



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 151 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.3061

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$648.896,53 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	FUNDEB			
		352	12.361.0003.2051.0000	Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		648.896,53
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 117 00	
			117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF		
			230 000	FUNDEB - Magistério		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**648.896,53**

Fontes de Recurso  
117 00

648.896,53

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



\_\_\_\_\_  
**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Picos - PI